



ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O (A) ALUNO (A) E A FAMÍLIA:

Carta de apresentação do (a) aluno (a): de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar, também pode ser utilizada para esclarecer situações não contempladas no Questionário Socioeconômico. Expressar as expectativas ao ingressar na UEA ou em relação ao momento atual do (a) aluno (a) na Universidade;

Declaração de Matrícula e Histórico (atualizado) referente à graduação do (a) aluno (a);

Documento de identificação: RG e CPF dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. No caso de menores de 18 anos poderá ser apresentada certidão de nascimento;

Situação civil do (a) aluno (a), quando for o caso: certidão de casamento ou declaração de união estável com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas. Em caso de separação, anexar documentação comprobatória (certidão de divórcio ou declaração de separação judicial com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas);

Comprovante de residência atualizado da família e do (a) aluno (a) (energia elétrica ou água). Caso o aluno more na casa de terceiros preencher Declaração da Situação de Moradia. Essa declaração deve conter a assinatura do dono do imóvel e de 02 (duas) testemunhas, acompanhada de cópia do RG e CPF das mesmas.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAR A RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*:

Deverá ser comprovada a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, inclusive do (a) aluno (a) (o (a) aluno (a) que não tiver renda deverá apresentar declaração), que compõem o grupo familiar, conforme se enquadrem nas situações listadas abaixo:

Assalariado: deverá apresentar cópia da carteira de trabalho, onde consta a página do vínculo trabalhista ou contracheque referente aos últimos 03 (três) meses.

Servidor Público: deverá apresentar cópias do contracheque referente aos últimos 03 (três) meses.

Trabalhador eventual (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação e sem recolhimento de impostos): deverá apresentar declaração com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas.

Trabalhador informal (regular, porém sem recolhimento de imposto): deverá apresentar declaração com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas.

Trabalhador autônomo (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto): deverá apresentar recibo de pagamento autônomo (RPS) ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, se for o caso ou declaração com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas.

Trabalhador doméstico ou diarista (sem recolhimento de imposto): deverá apresentar declaração com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas.

Trabalhador rural: cópia atualizada da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou cópia da carteira de agricultor e declaração de rendimentos expedida pelo sindicato. Caso não seja associado ao sindicato fazer a Declaração de Trabalhador Rural com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas.

Comerciante: deverá apresentar um documento emitido por seu contador (pró-labore), Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada e movimentação bancária referente aos últimos 03 meses.

Aposentado/pensionista: cópia do último comprovante de recebimento de benefício (contracheque ou extrato da fonte pagadora). O extrato de pagamento de benefício da Previdência Social poderá ser



obtido pelo *link* <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio>.

Para os que recebem pensão alimentícia: deverá apresentar cópia da Sentença Judicial e/ou Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, constando o valor pago e assinada pelo responsável do pagamento, e assinada por 02 (duas) testemunhas não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas.

Para os que recebem auxílio doença ou seguro desemprego: apresentar comprovante de recebimento do benefício ou extrato da fonte pagadora.

Para os profissionais liberais ou prestadores de serviços: apresentar Declaração de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 03 (três) meses ou Guias de Recolhimento do ISS, se mensal apresentar os últimos 03 (três) meses, e se anual apresentar a do ano anterior.

Para os que têm renda por meio de comissões por vendas: apresentar declaração assinada por quem paga as comissões com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas.

Para os que têm auxílio de parentes e/ou amigos: apresentar declaração pelo prestador do auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas.

Para os que têm renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

Desempregado, do lar ou sem rendimento: declaração com assinatura de 02 (duas) testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, anexando cópia do RG e CPF das mesmas.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- **Laudo médico** atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso;
- **Comprovante do extrato bancário** de recebimento de programas sociais;
- **Comprovantes de tratamento de saúde** – medicamentos, plano saúde, receituários médicos, laudo médico e outros;
- **Comprovantes dos períodos letivos cursados em Escola pública.**